

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para "cessão de espaço, administração e operacionalização de estacionamento", nos termos e condições mencionados abaixo:

## **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

## **II. OBJETO**

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para "cessão de espaço, administração e operacionalização de estacionamento", conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

## **III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

III.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Relação de todos os sócios e administradores;

PINACOTECA LUZ  
PRAÇA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO – SP- BRASIL 55 11 3324.1000

ESTAÇÃO PINACOTECA E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA  
LARGO GENERAL OSÓRIO, 66 CEP: 01213-010 SÃO PAULO – SP - BRASIL 55 11 3335.4990

WWW.PINACOTECA.ORG.BR

## **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

- (iii) Proposta de modelo operacional para operacionalização e administração de estacionamento;
- (iv) Plano de investimentos em equipamentos e pessoal
- (v) Prazo para início das atividades; e
- (vi) Valor mensal proposto pela cessão de uso do espaço.

III.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, no mesmo envelope, os seguintes documentos:

- (i) Cópia do CPF e RG da(s) pessoa(s) indicada(s), nos termos do item III.1., "ii", acima;
- (ii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia atualizada do contrato social e alterações posteriores;
- (iii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
- (v) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- (vi) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
- (vii) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;
- (viii) Documentação do fiador ou carta de fiança;
- (ix) Histórico de atividades da empresa (portfólio da empresa que comprove a sua experiência no ramo;
- (x) Declaração de Compromisso e Idoneidade, elaborada em ofício próprio e assinada pelo Representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com entidade de interesse público.
- (xi) Demonstrativos Financeiros dos últimos três anos assinados pelo Contador e pelo Representante legal;
- (xii) Documento que demonstre a filiação ao Sindicato das Empresas de Garagens e Estacionamentos do Estado de São Paulo – SINDEPARK;
- (xiii) Documento que demonstre a filiação a Associação Brasileira dos Estacionamentos Urbanos ABRAPARK;
- (xiv) Atestado de visita técnica obrigatório.

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br), aos cuidados da Área de Compras, até o dia 20/04//2017.

#### **V. PRAZO DE VIGÊNCIA.**

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência de 02 de maio de 2017 à 30 de novembro de 2018. ( Podendo ser prorrogado com a renovação do contrato APAC e Secretaria de Cultura.

#### **VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

#### **VII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuam qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

## **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 20 de março de 2017.

Atenciosamente,

Marilton Silva  
Coordenador  
Núcleo Financeiro

